



# Diário Oficial



03 Cadernos  
48 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.362

ANO CXVI DA IOE 119º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2009

## A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (CCXXXI)

O governador Alexandre Zacarias de Assunção sancionou a Lei nº. 753, de 28 de dezembro de 1953 dispondo sobre a fiscalização do imposto de vendas e consignações.

A lei determinava que a fiscalização daquele imposto, independente de sua cobrança, teria por base o exame nos livros fiscais e na escrita comercial do contribuinte, inclusive nos documentos que pudessem esclarecer a natureza das operações e o valor do imposto devido à fazenda. Ressalvadas as exceções feitas nesta lei, a fiscalização seria exercida pelo Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, na capital, e pelas Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, no interior do Estado.

Independente das atribuições dos administradores de Mesa de Rendas, coletores e agentes fiscais, no interior do Estado, a fiscalização poderia ser feita por funcionários de fazenda designados pela Secretaria de Estado de Finanças, mediante proposta do diretor do Departamento de Receita.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ioepa**

Informação que faz história

## IDESP realiza processo seletivo para concessão de bolsas de pesquisa

O Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará (IDESP) abre inscrições no período de cinco dias úteis, após a data desta publicação, para concessão de cinco bolsas de pesquisa, assim distribuídas: uma vaga para pesquisador, mestre, da área

de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados; três vagas para pesquisador, graduado da área de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento

de Dados; e uma vaga para pesquisador, graduado da área de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Design Industrial. (Cad. 3 - Pág. 10)

## Situação de emergência

Governo do Estado, pelo Decreto 1.518/2009, declara situação de emergência, pelo prazo de 90 dias, na área urbana do município de Nova Ipixuna em face das fortes chuvas que caem sobre a região, ocasionando, em consequência, inundações que comprometem a segurança e a saúde da população local. (Cad. 1 - Pág. 5)

## Distribuição de água

A Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) assina contrato com a empresa Consan Engenharia Ltda para gerenciamento e a execução dos serviços com disponibilidade de atendimento 24 h/dia, no sistema de elevação, reserva, tratamento e distribuição de água em Santana do Araguaia. (Cad. 1 - Pág. 12)

## Calendário de provas

A Comissão Examinadora do XVII Concurso Público para provimento de cargos de Procurador Geral do Estado torna público que ficam mantidas as datas estabelecidas para realização das provas escritas de natureza discursiva ou dissertativa, sendo a 1ª etapa dia 08 de março e a 2ª dia 15 de março de 2009. (Cad. 1 - Pág. 8)

## Credenciamento de empresas

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) divulga a relação das empresas filiadas a Associação da Comunidade Ativa de Pescadores da Vila de Perimerim e ao SINPESCA, credenciadas a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção do ICMS. (Cad. 1 - Pág. 15)

## Acesso à informática

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT), a Empresa de Processamento de Dados (PRODEPA), como interveniente e a Companhia de Saneamento do Pará assinam acordo de cooperação técnica e financeira para implantação na sede da COSANPA de um centro público de acesso à informática. O Estado do Pará, por intermédio da SEDECT, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e a Financiadora de Estudos e Projetos, também firmam acordo de cooperação técnica, visando promover, incentivar e consolidar a estrutura da ciência, da tecnologia e da inovação do Estado do Pará. (Cad. 1 - Pág. 14)